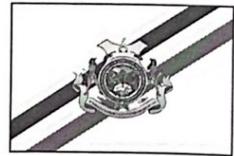




Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Aviso, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório:

PARECER

Matéria: Projeto DE LEI N. 120/2019

A proposta da eminente Deputada Therezinha Ruiz é de grande importância para a sociedade amazonense porque visa conceder às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público e vestibular no âmbito do Estado do Amazonas.

CONCEDE às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público e vestibular no âmbito do Estado do Amazonas

Quanto ao cabe a esta Comissão analisar, entendo que a matéria está em pleno acordo com o que dispõe o artigo 27, X, "a" do Regimento Interno, senão vejamos:

Autoria: Deputado (a) THEREZINHA RUIZ

Relator: Deputado BELARMINO LINS

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos fixados no artigo 26 deste Regimento, nos limites establecidos na Constituição Estadual, com as regulares descontrovérsias e obrangências pertinentes.

I - RELATÓRIO

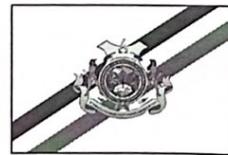
No dia 13 de março do ano de 2019 a nobre deputada Therezinha apresentou o projeto de lei 120/2019 que tem por finalidade conceder às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público e vestibular no âmbito do Estado do Amazonas.

O presente projeto foi relatado pelo nobre Deputado Serafim Correa, recebendo parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Posteriormente, seguiu para a Comissão de Assuntos Económicos, aonde recebeu parecer favorável da relatora Deputada Alessandra Campêlo.

Esta proposição tramitou na forma regimental sem interposição de emendas.



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Avoco, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

a favor do regular prosseguimento da matéria na forma no regimento interno.

É o Relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposta da eminent Deputada Therezinha Ruiz é de grande importância para a sociedade amazonense porque visa conceder às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público e vestibular no âmbito do Estado do Amazonas.

Nessa vertente, não havendo óbice constitucional manifesto-me FAVORÁVEL à proposta. Quanto ao cabe a esta Comissão analisar, entendo que a matéria está em pleno acordo com o que dispõe o artigo 27, X, "a" do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no artigo 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

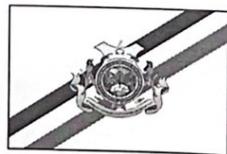
(...)

X - Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos:

a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Assim sendo, não havendo empecilho regimental ou legal, me posiciono a favor do regular prosseguimento da matéria na forma no regimento interno.

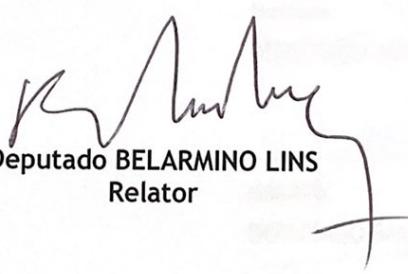
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 120/2019
ANEXO: VOTAÇÃO PROVISÓRIA DA LEI

A Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, votou **favorável**, por UNANIMIDADE de todos os membros da comissão, o projeto de lei acima assinado, culminando no **PROCESAMENTO DE PROJETO**.

III - VOTO

Nesse sentido, não havendo óbice constitucional manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 120/2019.

S.R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de outubro de 2019.


Deputado **BELARMINO LINS**
Relator



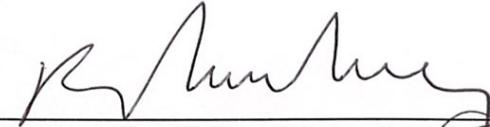
Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPUTADO BELARMINO LINS

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

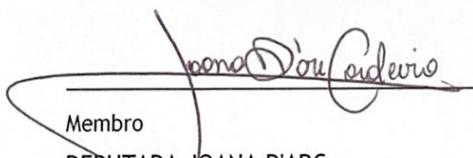
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 120/2019
AUTORA DEPUTADA THEREZINHA RUIZ

A Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM resolve, por **UNANIMIDADE** de votos, **APROVAR** o parecer **FAVORÁVEL** apresentado pelo Relator, culminando no **PROSSEGUIMENTO** da proposição em epígrafe.

Manaus – AM, 03 de outubro de 2019

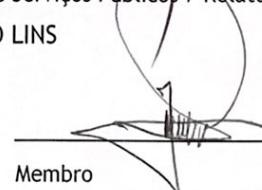

Presidente da Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos / Relator
DEPUTADO BELARMINO LINS

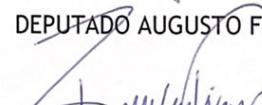
Vice-presidente
DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

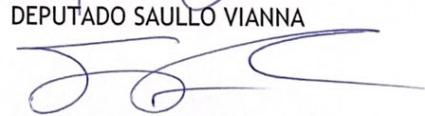

Membro
DEPUTADA JOANA D'ARC

Suplente
DEPUTADO ADJUTO AFONSO

Suplente
DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS


Membro
DEPUTADO AUGUSTO FERRAZ


Membro
DEPUTADO SAÚLO VIANNA


Suplente
DEPUTADO SERAFIM CORRÊA